



ABRIL/2020

# RELATÓRIO ESPECIAL ARTECOLA

# COVID-19

Seguindo a Recomendação 63 do CNJ e as regras de prevenção da Pandemia estamos promovendo a fiscalização das atividades da (s) empresa(s) de forma virtual ou remota.

Além da costumeira publicação dos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs), apresentamos este Relatório Especial Covid (REC) com intuito de demonstrar, objetivamente, os impactos da pandemia nas empresas em recuperação judicial.

[www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)



# RELATÓRIO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO COVID – 19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA REGIONAL DE DIREITO  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS.

**PROCESSO Nº 019/1.18.0001653-8 (CNJ Nº 0002843-89.2018.8.21.0019)**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARTECOLA QUÍMICA S.A., ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A.,  
ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., ARTECOLA NORDESTE S.A., ARTEFLEX MAXIMINAS  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, e FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A

A ADMINISTRADORA JUDICIAL DE ARTECOLA QUÍMICA S.A. e OUTRAS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no cumprimento do seu ofício, apresentar **‘RELATÓRIO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO COVID – 19’**, conforme segue:

Considerando a Recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicada em 31.03.2020, que orientou à adoção de posturas para mitigação dos impactos decorrentes das medidas de combate à contaminação *Coronavirus disease* (COVID-19), este relatório especial tem por objetivo reunir, de forma sintética e objetiva, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial, que tenham sofrido alterações em decorrência do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Importante referir que os Relatórios Mensais de Atividades continuarão a ser apresentados normalmente no incidente próprio e publicados no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br).

Em havendo necessidade de informações adicionais ou complementares, poderão ser obtidas através dos nossos canais digitais e WhatsApp, bem como pelo e-mail: [contato@administradorjudicial.adv.br](mailto:contato@administradorjudicial.adv.br).

## **1. REFLEXOS NA COMPANHIA**

Em decorrência do agravamento do cenário de pandemia no Estado, a empresa concedeu férias aos funcionários, realizou o afastamento do grupo de risco, e atendeu aos decretos municipais correspondentes às suas unidades. Além disso, foram tomadas medidas de prevenção para continuidade parcial das atividades, descritas a seguir.

### Comitê de Gestão de Crise

- Durante o período, a empresa implementou o Comitê de Crise - Operação e Financeiro e o Comitê Covid-19 para tratar de aspectos relacionados a pessoas e a comunidade. O acompanhamento das atualizações quanto ao vírus são feitos diariamente, visando a agilidade e assertividade nas ações de contenção ao Coronavírus e a proteção da saúde dos colaboradores.

### Ações Informativas e de conscientização

- Divulgação semanal de drops de saúde com todas as orientações de cuidados e higiene.

### Medidas Sanitárias e Preventivas Aplicadas

- Orientação sobre Covid-19, incluindo atendimento médico virtual;
- Trabalho em home office com escala para todos os colaboradores do setor administrativo e comercial;
- Distribuição de álcool gel e demais produtos de limpeza em todos os setores da empresa;
- Reorganização na estrutura dos setores produtivos e no refeitório, visando maior afastamento possível entre as equipes;
- Afastamento dos colaboradores considerados do grupo de risco;
- Contratação de médico do trabalho para atendimento na empresa em dois dias da semana, visando o controle da saúde e a comodidade dos funcionários;
- Disponibilização da vacina da gripe a todos os colaboradores e dependentes;
- Viagens internacionais canceladas e viagens nacionais somente com aprovação da diretoria e com fins exclusivos de atendimento a clientes.

### Transporte, Refeitório e outras áreas comuns

- Os funcionários que dependem de transporte público estão trabalhando em home office;
- Os refeitórios nas unidades são de empresa terceirizada, portanto, foram definidas normas de segurança e higiene em conjunto com estas empresas, determinando o uso de máscaras e luvas;
- Há uma pessoa do refeitório que serve os pratos, evitando o manuseio de utensílios por todos;
- As mesas e cadeiras dos refeitórios foram reorganizadas para garantir um metro e meio de distância entre as pessoas.

## 1.1 Quadro de colaboradores

Como citado, inicialmente houve a concessão de férias para os colaboradores, sendo que as verbas trabalhistas foram pagas em conformidade com a MP 927/2020. Os setores comercial e administrativo trabalharam sob a modalidade de home office e os funcionários pertencentes ao grupo de risco foram afastados por banco de horas, férias ou home office.

# RELATÓRIO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO COVID – 19

Destaca-se que a recuperanda reduziu em 25% a jornada de trabalho e salário, em conformidade com a MP 936/2020, e está analisando as medidas a serem tomadas para os próximos meses. Até o momento, não ocorreram demissões pela situação de calamidade.

## **1.2 Reflexos econômico-financeiros**

Devido à redução das atividades, a Companhia obteve queda de faturamento de 19% em março e, para abril, a projeção é de 46%. A empresa atingiu 48% de inadimplência com fornecedores em março da qual tenta renegociação. Em relação aos clientes, o atraso aumentou para 10% em março e estima-se que em abril este percentual se eleve para 20%.

## **1.3 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**

Embora esteja em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o Grupo Artecola não prevê prejuízo ao andamento dos pagamentos em razão da pandemia e não manifestou interesse em solicitar um modificativo ao juízo, até o momento.

## **1.4 Anexos**

I – Decreto Municipal de Campo Bom nº 6.784/2020